



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 202/2022 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 210/2021 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Institui a Semana Municipal da Mamografia.

(PSU Nº 01/2021 ao PLO Nº 210/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Mamografia", a ser realizada, anualmente, de 1 a 7 de fevereiro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao "Semana Municipal da Mamografia" têm como objetivos:

I - auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre importância da realização da mamografia regularmente;

II - oportunizar a discussão sobre a importância do Exame de Mamografia;

III - desenvolver atividades na área de assistência social, psicologia, saúde e educação em torno da temática sobre o empreendedorismo;

IV - difundir experiências, reflexões e práticas profissionais sobre a temática.

Parágrafo único. As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



